



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTA TÉCNICA

**Assunto: Esclarecimentos sobre a proibição de troca ou devolução de medicamentos sujeitos a controle especial.**

Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Anvisa, (ANVISA), descrito no item “perguntas frequentes”, a mesma esclarece acerca da proibição de troca ou devolução de Medicamentos Sujeito a Controle Especial.

**É proibida a devolução de medicamentos sujeitos a controle especial?**

Alguns motivos para troca:

- 1- Quando um cliente for a um estabelecimento farmacêutico e o medicamento adquirido vier da fábrica com algum desvio de qualidade, é possível a troca.
- 2- O consumidor ou responsável pelo enfermo adquiriu um medicamento, e depois quer trocar por outro (por qualquer razão: interrupção, falecimento do paciente), neste caso não é possível a troca, tendo em vista o risco sanitário.
- 3- No caso dos medicamentos controlados não há possibilidade de troca, por dois motivos:
  - a) Devido ao Risco sanitário;
  - b) A Portaria SVS/MS nº 344/1998, diz que um produto desta categoria, ao sair do estabelecimento farmacêutico, deve ter sua "baixa" efetuada pelo farmacêutico no Livro de Registro Específico, através da receita ou notificação de receita do paciente/comprador. Não sendo contemplada na lei a devolução de medicamentos controlados.

Fonte:<http://www.anvisa.gov.br/faqdinamica/index.asp?Secao=Usuario&usersecoes=1&userassunto=167>

**ANVISA ATENDE: 0800-642-9782**  
**OUIDORIA SUS RECIFE: 0800-281-1520**  
**VIGILANCIA SANITÁRIA DO RECIFE:33552045/2034**